



## **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4046 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi\_londrina@yahoo.com.br

---

### **RESOLUÇÃO N.º 013/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e:

- considerando a decisão unânime da maioria absoluta dos membros deste Conselho, proferida pela plenária durante a reunião ordinária de 16/05/2013;

- considerando o parágrafo único do artigo 23 da Lei 7.841/1999 (acrescentado pela Lei 10.803, de 13 de novembro de 2009) que faculta a este Conselho alterar a data da Conferência Municipal do Idoso em conformidade com as Conferências Estadual e Nacional, com aprovação da maioria qualificada de seus membros;

- considerando, por fim, a orientação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná, enviada por meio do Ofício Circular 001/2013-CEDI-PR, para que todas as conferências municipais sejam realizadas no mesmo ano das Conferências Estadual e Nacional, previstas para 2014, tendo em vista a obrigatoriedade de que a mesma temática seja discutida nacionalmente e evitando, ainda, o desperdício de recursos públicos com a realização de dois eventos distintos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Realizar a VII Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina no ano de 2014, prorrogando automaticamente a gestão atual deste Conselho.

Londrina, 02 de julho de 2013.

**Ana Karina Anduchuka Barbosa**  
Presidente do CMDI (em exercício)